



ALTERAÇÃO DO CRONOGRAMA DE ATRIBUIÇÃO DE AULAS 2023

Fundamento Legal: Resolução SE 85/2022 e Portaria CGRH 22, de 22/11/2022, alterada pela Portaria CGRH 26, de 07/12/2022

Etapa I - Processo Inicial – Categoria O e Banco de Talentos

Atribuição **a portadores de Licenciatura Plena** – docentes habilitados, de que tratam os artigos 10 da Resolução SE 85/2022

Data e Horário	Público Alvo	Evento	Responsável	Local	Link
23/12/2022 Das 12h às 17h30	Docentes Contratados Categoria O e Candidatos a Contratação (Inscritos no Banco de Talentos)	Atribuição e Associação de Classes e Aulas Listão (Categoria O + Banco de Talentos) – CONTINUAÇÃO SE NÃO FINALIZAR A LISTAGEM DE DOCENTES	Diretoria de Ensino e Unidade Escolar	Microsoft Teams	https://tinyurl.com/DECatOcont23
26/12/2022 Das 12h às 17h30	Docentes Contratados Categoria O e Candidatos a Contratação (Inscritos no Banco de Talentos)	Atribuição e Associação de Classes e Aulas Listão (Categoria O + Banco de Talentos) – CONTINUAÇÃO	Diretoria de Ensino e Unidade Escolar	Microsoft Teams	https://tinyurl.com/DECatOcont26
27/12/2022 Das 12h às 17h30	Docentes Contratados Categoria O e Candidatos a Contratação (Inscritos no Banco de Talentos)	Atribuição e Associação de Classes e Aulas Listão (Categoria O + Banco de Talentos) – CONTINUAÇÃO	Diretoria de Ensino e Unidade Escolar	Microsoft Teams	https://tinyurl.com/DECatOcont27



Observações Importantes:

- **Etapa II – Docentes qualificados nos termos do § 7º Art. 10 da Resolução SEDUC 85/2022**

A CGRH publicará Portaria de divulgação do Cronograma de Atribuição de aulas oportunamente (**a atribuição nesses casos será em janeiro/2023**).

Consideram-se docentes que participarão da Etapa II

I – Portadores de licenciatura plena, autorizados a lecionar a disciplina independente das 160 horas de estudos no histórico escolar.

II – Estudantes de licenciatura plena, que possuam 160 horas de estudos da disciplina no histórico escolar.

III – Bacharéis e Tecnólogos

IV – Estudantes de Bacharelado e Tecnologia, que possuam 160 horas de estudos da disciplina no histórico escolar.

- **Docentes Categoria O (com contrato ativo) e Candidatos Inscritos no Banco de Talentos**

I – Os docentes descritos neste item estarão classificados em uma lista única, de acordo com a pontuação e formação curricular.

II – A classificação final dos docentes Categoria O e Banco de Talentos tem a **previsão** de publicação no dia **02/12/2022**, por competência da CGRH, e poderá ser consultada no sistema SED (<https://sed.educacao.sp.gov.br/>) e no site da Diretoria de Ensino Região de Penápolis (<https://depenapolis.educacao.sp.gov.br/>)

III – Para a participação, o candidato a contratação e docente categoria O deverá manifestar interesse conforme o próximo item do presente cronograma.

Tutorial de primeiro acesso à SED: <https://www.youtube.com/watch?v=kPx4Bj-e-SU>



GOVERNO DO ESTADO DE SÃO PAULO
SECRETARIA DE ESTADO DA EDUCAÇÃO
DIRETORIA DE ENSINO DA REGIÃO DE PENÁPOLIS
Rua Álvaro Gomes, 181-A – Pq Residencial Monreal – Penápolis- CEP 16.300-000 –SP
Fone : (18) 3654-0000 – Email: depen@educacao.sp.gov.br

- **Manifestação de Interesse**

De acordo com a sua situação funcional, os docentes devem realizar **manifestação de interesse na SED** (<https://sed.educacao.sp.gov.br/>) para a atribuição inicial de classes e aulas, para fins de participação no processo de atribuição de classes e aulas, mesmo que os dias coincidam com sábado, domingo ou feriado, especificando:

I - as unidades escolares;

II - turno de funcionamento;

III - tipo de ensino; e

IV - quantidade de classes e aulas desejadas.

Tutorial de Manifestação de Interesse: <https://www.youtube.com/watch?v=98tFuxXZN4s>

- **Turmas de ACDA - Atribuição**

As turmas de Atividades Curriculares Desportivas - ACDA que ao final do ano letivo, estiverem funcionando com regularidade, nas modalidades e gênero existentes, tendo sido mantidas pelo Conselho de Escola, poderão ser atribuídas no processo inicial, preferencialmente aos titulares de cargo.

- **Docente na condição de Aluno**

O docente que se encontrar na condição de aluno e que venha participar do processo de atribuição de classe/aulas **deverá comprovar, no momento da contratação/exercício, sua matrícula e a frequência no respectivo curso.**



GOVERNO DO ESTADO DE SÃO PAULO
SECRETARIA DE ESTADO DA EDUCAÇÃO
DIRETORIA DE ENSINO DA REGIÃO DE PENÁPOLIS
Rua Álvaro Gomes, 181-A – Pq Residencial Monreal – Penápolis- CEP 16.300-000 –SP
Fone : (18) 3654-0000 – Email: depen@educacao.sp.gov.br

- **Docentes que terão designação cessada**

Os docentes, que manifestarem a intenção de serem cessados de seus **afastamentos** ou **designações**, bem como aqueles que serão cessados no primeiro dia letivo de 2023, deverão participar do processo inicial de atribuição, a fim de terem classes ou aulas atribuídas no processo inicial. Os docentes que manifestarem a intenção de cessação deverão apresentar na Unidade Escolar e na Diretoria de Ensino, quando for o caso, declaração de próprio punho com a referida solicitação em caráter irrevogável.

- **Programas e Projetos da Pasta**

Os docentes que atuaram, em 2022, nos Programas e Projetos da Pasta e que não tenham sido reconduzidos para 2023 deverão, obrigatoriamente, participar do processo inicial de atribuição de classes e aulas.

Os docentes com aulas atribuídas durante o Processo Inicial de Atribuição **não poderão desistir de aulas para concorrer à atribuição de Programas e Projetos da Pasta durante o ano de 2023.**

- **Programa Ensino Integral**

Os docentes alocados no Programa Ensino Integral para o ano de 2023, bem como aqueles que atuaram em 2022, tendo sua recondução para 2023 e que não manifestaram interesse em cessar sua designação, **não poderão desistir do PEI durante o Processo Inicial de Atribuição.** Ocorrendo a desistência, o docente **ficará impedido de participação no Processo Inicial de Atribuição de Aulas das escolas regulares, podendo participar apenas das atribuições de aulas durante o ano letivo de 2023.**



- **Atribuição Compulsória**

Ficará a cargo das unidades escolares e/ou Diretorias de Ensino, a depender da Etapa/Fase do processo, realizar o atendimento obrigatório (atribuição compulsória) da jornada dos titulares de cargos e a carga horária dos categoria F, que não manifestarem interesse dentro do período previsto neste cronograma.

- **Atribuição de Aulas dos Itinerários Formativos do Novo Ensino Médio**

A atribuição das aulas dos componentes curriculares da Formação Geral Básica e do Itinerário Formativo deverá seguir as etapas, fases, situação funcional, habilitações e qualificações.

As aulas do aprofundamento curricular, a que se refere a Resolução Seduc-97, de 08-10-2021, deverão ser atribuídas de acordo com a classificação, na seguinte ordem de prioridade:

- I - Licenciatura prioritária do componente curricular pleiteado;
- II - Licenciatura alternativa do componente curricular pleiteado;
- III - Qualificação prioritária do componente curricular pleiteado;
- IV - Qualificação alternativa do componente curricular pleiteado.

O docente deverá manifestar interesse nas Unidades Curriculares do 1º e 2º semestre.

- **Atribuição de Aulas Inova Educação (Projeto de Vida, Eletivas e Tecnologia) e Orientação de Estudos**

Poderão ser atribuídas aos docentes dos diferentes campos de atuação e, preferencialmente, aos que realizaram o curso oferecido pela Escola de Formação e Aperfeiçoamento dos Profissionais da Educação do Estado de São Paulo - EFAPE, ou ao docente que manifestar compromisso de realizar o respectivo curso.



GOVERNO DO ESTADO DE SÃO PAULO
SECRETARIA DE ESTADO DA EDUCAÇÃO
DIRETORIA DE ENSINO DA REGIÃO DE PENÁPOLIS
Rua Álvaro Gomes, 181-A – Pq Residencial Monreal – Penápolis- CEP 16.300-000 –SP
Fone : (18) 3654-0000 – Email: depen@educacao.sp.gov.br

- **Expansão da Carga Horária do Ensino Médio**

Poderão ser atribuídas, no máximo, 10 (dez) aulas dos componentes curriculares da expansão da carga horária do Ensino Médio, quando a opção da unidade escolar for pela transmissão, remota (não presencial), das aulas pelo aplicativo digital do Centro de Mídias da Educação de São Paulo - CMSP.

- **Municípios Jurisdicionados à Diretoria de Ensino Região de Penápolis:**

Penápolis

Alto Alegre

Avanhandava

Barbosa

Braúna

Clementina

Luiziânia

Santópolis do Aguapeí

Comissão de Atribuição de Classes e Aulas
Diretoria de Ensino – Região de Penápolis